

PROJETO DE LEI Nº /2025

(PL nº 007/2025 - nº do Executivo Municipal)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.613, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE TRATA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I a IV do artigo 4º da Lei nº 7.613, de 04 de dezembro de 2018, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4 (...)

I - BOLSA ATLETA Estudantil – 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais.

II - BOLSA ATLETA Estadual – 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais.

III - BOLSA ATLETA Nacional – 06 (seis) bolsas no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) mensais.

IV - BOLSA ATLETA Internacional – 02 (duas) bolsas no valor de R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar por Decreto o valor das bolsas especificadas nos itens I a IV acima, utilizando índice oficial de correção, obedecidas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330031003900390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 007/2025 (nº do Executivo Municipal), que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.613, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE TRATA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO.**

O Programa Bolsa Atleta Cachoeiro, instituído pela Lei nº 7.613, de 05 de dezembro de 2018, atualmente disponibiliza 28 (vinte e oito) bolsas, com o objetivo de oferecer suporte para que atletas, paratletas e atletas guias amadores de Cachoeiro de Itapemirim, possam se dedicar ao treinamento e participações de competições em nível estadual, nacional e internacional.

Os valores fixados na Lei 7613/2018, não foram atualizados, encontrando-se defasados em razão da inflação, estando comprometida a finalidade do benefício pela perda do poder de compra, especialmente no que se refere aos custos com materiais esportivos, transporte, taxas de inscrição em eventos e alimentação, se faz necessária a revisão e atualização dos valores das bolsas.

O projeto de lei visa reajustar os valores previstos para o Bolsa Atleta e garantir que o benefício instituído possa representar ajuda efetiva para que os atletas se mantenham competitivos em suas modalidades.

Diante do exposto acima, solicitamos seja o Projeto de Lei apreciado em por essa Casa de Lei, em Regime de Urgência, contando com sua aprovação.

Cordiais Saudações,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330031003900390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2025.

OF/GAP/Nº 080/2025

A Sua Senhoria,
O Senhor **ALEXANDRE VALDO MAITAN**
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 007/2025 (nº do Executivo Municipal), em anexo, que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.613, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE TRATA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO, em Regime de Urgência.**

Cordiais Saudações,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330031003900390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

